Lei nº 1.400/2014

- De 10 de Abril de 2014 –

(Que fixa aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados às Equipes de Saúde da Família, a remuneração base de acordo com o incentivo previsto na Portaria nº 314 de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, repassado pelo Governo Federal ao Município de Inúbia Paulista, e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 09/2014 de 08 de Abril de 2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor da remuneração base referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família, correspondente ao incentivo do Governo Federal, conforme Portaria nº 314/2014.

Art. 2° - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Art. 3° - Fica anexado a este Projeto o impacto orçamentário financeiro conforme artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2.000.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 10 de Abril de 2.014.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 09/2014 de 08 de Abril de 2014.